



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 3425/2023

RESOLUÇÃO Nº 27/2025

**SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DO
REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL - COMUNIDADE
KOLPING DE SANTANA NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3425/2023, considerando as deliberações da reunião plenária ordinária realizada em 02 de abril de 2025, ata nº 004/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da Organização da Sociedade Civil - OSC, abaixo relacionada:

OSC	CNPJ	Nº do Registro
Comunidade Kolping de Santana	78.293.115/0001-09	038

Art. 2º - Emitir Atestado de Registro da OSC constante no artigo anterior, com o prazo de vigência de 06 de abril de 2025 até 06 de abril de 2029.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2025.

Guarapuava, 02 de abril de 2025.

Isabella Menon
Presidente do COMDICA